



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP: 86.380-000 – Fone (043)3538-8100

---

### **Ata nº. 05/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**20 de abril de 2023**

Foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS pelo aplicativo *Google Meet* no dia vinte de abril às quatorze horas. Participaram desta reunião os membros deste Conselho: Valéria Letícia de Santana, Flavia Dallava Martins Jaques, Patrícia do Carmo Brasília, Claysse Danielle Morimoto, Elidinéia da Silva Lopes Ferreira. Além dos convidados Silvane Marcela Mazur, Elessandra Pacheco Coelho, Francieli Munhão Martins e Gabriela Rodrigues Reynaldo. **Pauta nº 01 - Apreciação da Ata nº 04/2023 CMAS:** A presidente Valéria informou que a ata foi colocada no grupo do Conselho, sendo aprovada pelos membros será encaminhada para publicação no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Andirá. **Pauta nº 02 – Ofício nº 177/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC/GND4:** Silvane informou que houve o recebimento por parte da Prefeita Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, o Ofício nº 177/2023 do Fundo Nacional de Assistência Social (SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4) informando que as prestações de contas da Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, realizadas por meio do Demonstrativo Sintético do SUAS dos anos de 2020 e de 2021, cujos valores foram repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, não foram aprovadas. Neste ofício cita-se que, baseado na análise dos documentos de prestação de contas, bem como dos extratos bancários, foi identificado pagamentos no valor total de R\$150.881,20 (cento e cinquenta mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), porém, só foi possível comprovar efetivamente a aquisição de um veículo, no valor de R\$77.790,00 (setenta e sete mil e setecentos e noventa reais). Os itens que foram relacionados na tabela enviada, segundo eles, também não foram devidamente comprovados, sendo constatadas divergências entre as quantidades e os valores discriminados nos Demonstrativos de Serviços, Exercícios 2020 e 2021. Os mesmos solicitaram a apresentação das notas fiscais que comprovam as devidas aquisições, ressaltando o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da solicitação, para o envio do Ofício ao FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social). Assim, Silvane informou que buscou as informações e a conferência dos documentos juntamente com o Departamento de Contabilidade e no sistema SUASWEB, do Demonstrativo. Em resposta, elaborou o



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP: 86.380-000 – Fone (043)3538-8100

ofício nº. 218/2023- PMA, a ser enviado para a Coordenadora de Análise de Prestação de Contas do FNAS explicando todos os detalhes, sendo o mesmo lido na íntegra nesta reunião. Neste ofício, constam as justificativas das contestações feitas pelos mesmos, com tabelas demonstrativas das receitas e despesas e informações das notas fiscais de todos os itens adquiridos, com o número, data de emissão, a descrição do item, quantidade e valor, assim solicitando para que reavaliem as prestações de contas julgando-as como aprovadas. Silvane acredita que tenha sido erro ou falha no sistema de Prestações de Contas, pois a conferência dos valores, notas fiscais e demais documentos junto ao Departamento de Contabilidade mostrou-se que estão comprovadas as receitas e as despesas realizadas com o recurso repassado. Assim, este Conselho ratifica o ofício nº. 218/2023- PMA, o qual será enviado pelo sistema Gov.br juntamente com as Notas Fiscais correspondentes. **Pauta nº 03 – Instituir Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá:** Francieli comentou sobre a Resolução nº 14/2023 CMAS, na qual foi instituída a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Andirá com a seguinte composição: Patrícia do Carmo Brasília (Governo Municipal); Flávia Dallava Martins Jaques (Sociedade Civil); Claysse Danielle Morimoto (Sociedade Civil); Neide de Barros (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Representantes dos Usuários); Taciana de Souza (Equipe Técnica); Silvane Marcela Mazur (Órgão Gestor). **Pauta nº 04 – Recurso Impositivo para a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Andirá – APAE:** Elessandra informou que, por meio do assessor do Diego Garcia, foi informada a obtenção de um recurso de março do ano passado no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para a APAE do município. Será realizado o cadastro do recurso na plataforma Mais Brasil, e o mesmo será depositado na conta do Fundo de Participação dos Municípios para poder ser utilizado. **Informe 01 – Email enviado pelo Escritório Regional de Cornélio Procópio sobre Comunidades Terapêuticas:** Francieli informou que o Escritório Regional comunica que o acolhimento que as Comunidades Terapêuticas promovem de caráter voluntário às pessoas com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas, é diferente do acolhimento realizado nas Unidades do Sistema Único de Assistência Social, não devendo ser confundido em hipótese nenhuma. Portanto, essas entidades não podem ser inscritas nos Conselhos de Assistência Social. **Informe 02 – Documentos enviados pelas Entidades para**



## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

Lei Municipal nº3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190–CEP: 86.380-000 – Fone (043)3538-8100

---

**manutenção da inscrição no CMAS:** Francieli explica que todo ano as entidades encaminham essa documentação para que a inscrição das mesmas no Conselho se mantenha ativo. O prazo era até 30 de abril sendo que tanto a APAE quanto o Lar dos Velinhos fizeram o envio da documentação solicitada, onde serão avaliados pela comissão específica. **Informe 03 – Ofício Circular nº 04/2023 CEAS/PR:** Francieli explica que o CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social) encaminhou o ofício nº 04/2023 informando sobre o Relatório de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua do Paraná em algumas cidades mais populosas do Estado, não sendo essa a nossa realidade no município. **Informe 04 – Instância de participação e de Controle Social do Programa Federal Bolsa Família:** Danielle explica que houve uma reunião online para avaliação das famílias em descumprimento do Programa Bolsa Família. Foram relatadas do mês de março três famílias que descumpriram a funcionalidade escolar. Nos três casos, as famílias já não vivem mais neste município, mas houve a orientação para que os mesmos busquem atualizar o Cadastro Único para que a sanção do benefício seja encerrada. Nada mais a tratar, esta ata foi elaborada por Gabriela Rodrigues Reynaldo, Claysse Danielle Morimoto e Francieli Munhão Martins sendo que na oportunidade os presentes nesta reunião assinarão o livro de presença específico deste Conselho. Andirá, Paraná, 20 de abril de 2023.